



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, conhecedor da necessidade da instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Conselho Tutelar, a par do trabalho realizado pela Secretaria aos diversos grupos atendidos, ciente que se fazem necessárias salas com espaços físicos independentes para trabalhos individualizados ou em grupo e que o imóvel da Mitra Diocesana Cachoeira do Sul – na Paróquia São Paulo Apóstolo de Ibarama/RS, possui o espaço físico com as condições necessárias para sua instalação, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos X, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 20 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2021

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para locação do Imóvel da **MITRA DIOCESANA DE CACHOEIRA DO SUL** - Diocese de Cachoeira do Sul, em Ibarama/RS, para a instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Conselho Tutelar no valor mensal de **R\$ 2.142,00** (Dois mil cento e quarenta e dois reais), com base no Art. 24, Incisos X, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 20 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal